

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.378,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007, ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas nos Anexos I a XII desta lei complementar.

§ 1º - O índice de reajuste a que se refere o caput deste artigo incide sobre a Unidade de Valor de Referência – UVR, nos termos do parágrafo 2º do artigo 24 da Lei Complementar nº 1.272, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º - Excetua-se do disposto neste artigo a parcela de vencimento que seja regida por legislação própria.

Artigo 2º - A revisão geral anual prevista nesta lei complementar aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos de cargo ou função da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 2022

JOÃO DORIA

Nelson Luiz Baeta Neves

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Brunginski de Paula

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 30 de março de 2022.

ANEXO I

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Vigência 1º de março de 2022

REFERÊNCIA	GRAU (R\$) - TABELA I					
	A	B	C	D	E	F
01	85,97	93,28	101,21	109,81	119,14	129,27
02	92,42	100,27	108,80	118,04	128,08	138,96
03	99,35	107,79	116,96	126,90	137,68	149,39
04	106,80	115,88	125,73	136,41	148,01	160,59
05	114,81	124,57	135,16	146,64	159,11	172,63
06	123,42	133,91	145,29	157,64	171,04	185,58
07	132,68	143,95	156,19	169,47	183,87	199,50
08	142,63	154,75	167,90	182,18	197,66	214,46
09	153,32	166,36	180,50	195,84	212,49	230,55
10	164,82	178,83	194,03	210,53	228,42	247,84

ANEXO II

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Vigência 1º de março de 2022

REFERÊNCIA	GRAU (R\$) - TABELA I									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	534,33	579,74	629,02	682,49	740,50	803,44	871,73	945,83	1.026,23	1.113,46
02	574,40	623,22	676,20	733,67	796,04	863,70	937,11	1.016,77	1.103,19	1.196,97
03	617,48	669,97	726,91	788,70	855,74	928,48	1.007,40	1.093,03	1.185,93	1.286,74

ANEXO III

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - COMISSÃO

Vigência 1º de março de 2022

REFERÊNCIA	Tabela I (R\$)		Tabela II (R\$)	
	40 h	30 h	40 h	30 h
1	966,21	724,66	966,21	724,66
2	987,17	740,37	987,17	740,37
3	1.009,70	757,27	1.009,70	757,27
4	1.033,91	775,44	1.033,91	775,44
5	1.060,00	795,00	1.060,00	795,00
6	1.087,98	815,98	1.087,98	815,98
7	1.118,09	838,57	1.118,09	838,57
8	1.150,45	862,83	1.150,45	862,83
9	1.185,26	888,95	1.185,26	888,95
10	1.222,65	916,99	1.222,65	916,99
11	1.262,83	947,12	1.262,83	947,12
12	1.306,06	979,54	1.306,06	979,54
13	1.352,48	1.014,36	1.352,48	1.014,36
14	1.402,43	1.051,82	1.402,43	1.051,82
15	1.456,14	1.092,10	1.456,14	1.092,10
16	1.513,89	1.135,42	1.513,89	1.135,42
17	1.575,91	1.181,93	1.575,91	1.181,93
18	1.642,60	1.231,95	1.642,60	1.231,95
19	1.714,29	1.285,72	1.714,29	1.285,72
20	1.791,35	1.343,51	1.791,35	1.343,51
21	1.874,20	1.405,65	1.874,20	1.405,65
22	1.963,36	1.472,52	1.963,36	1.472,52
23	2.059,02	1.544,27	2.059,02	1.544,27
24	2.161,95	1.621,46	2.161,95	1.621,46
25	2.272,62	1.704,47	2.272,62	1.704,47
26	2.391,59	1.793,69	2.391,59	1.793,69

ANEXO IV

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES EXECUTIVAS

Vigência 1º de março de 2022

REFERÊNCIA	GRAU (R\$) - TABELA I				
	A	B	C	D	E
01	1.005,36	1.080,77	1.161,82	1.248,96	1.342,63
02	1.294,10	1.391,16	1.495,50	1.607,66	1.728,24

ANEXO V

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO - SAÚDE

Vigência 1º de março de 2022

REFERÊNCIA	GRAU (R\$) - TABELA I									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	696,00	755,16	819,35	889,00	964,56	1.046,55	1.135,51	1.232,03	1.336,75	1.450,37
02	748,20	811,80	880,80	955,67	1.036,91	1.125,04	1.220,67	1.324,43	1.437,00	1.559,15
03	804,32	872,69	946,86	1.027,35	1.114,67	1.209,42	1.312,22	1.423,76	1.544,78	1.676,09
04	864,64	938,14	1.017,88	1.104,40	1.198,27	1.300,13	1.410,64	1.530,54	1.660,64	1.801,79

ANEXO VI

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR - TABELA II (30 horas)

Vigência 1º de março de 2022

REFERÊNCIA	GRAU (R\$)						
	A	B	C	D	E	F	G
1	10.900,11	11.826,61	12.831,88	13.922,59	15.106,01	16.390,02	17.783,17
2	11.227,11	12.181,41	13.216,83	14.340,26	15.559,19	16.881,72	18.316,66
3	11.563,92	12.546,86	13.613,34	14.770,47	16.025,96	17.388,17	18.866,16

ANEXO VII

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - SAÚDE - NÍVEL MÉDIO - TABELA II (30 horas)

Vigência 1º de março de 2022

REFERÊNCIA	GRAU (R\$)						
	A	B	C	D	E	F	G
1	4.267,80	4.630,56	5.024,16	5.451,21	5.914,56	6.417,30	6.962,77

ANEXO VIII

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - AGENTE EDUCACIONAL

Vigência 1º de março de 2022

NÍVEL	GRAU (R\$) - TABELA I							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	6.285,35	6.473,91	6.668,12	6.868,17	7.074,21	7.286,44	7.505,03	7.730,18
II		14.113,11	14.536,50	14.972,60	15.421,78	15.884,43	16.360,96	16.851,79

ANEXO IX

Artigo 1º da Lei complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO

Vigência 1º de março de 2022

NÍVEL	GRAU (R\$) - TABELA I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.000,10	4.400,11	4.532,11	4.668,08	4.808,12	4.952,36	5.100,93	5.253,96	5.411,58	5.573,93	5.741,15	5.913,38
II	-	5.100,61	5.253,63	5.411,23	5.573,57	5.740,78	5.913,00	6.090,39	6.273,10	6.461,30	6.655,14	6.854,79
III	-	-	5.912,62	6.090,00	6.272,70	6.460,88	6.654,71	6.854,35	7.059,98	7.271,78	7.489,94	7.714,63

ANEXO X

Artigo 1º da Lei complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO / AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO - TI

Vigência 1º de março de 2022

NÍVEL	GRAU (R\$) - TABELA I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	6.621,57	7.283,72	7.502,24	7.727,30	7.959,12	8.197,89	8.443,83	8.697,15	8.958,06	9.226,80	9.503,61	9.788,72
II	-	8.444,01	8.697,33	8.958,25	9.226,99	9.503,80	9.788,92	10.082,59	10.385,06	10.696,62	11.017,51	11.348,04
III	-	-	9.789,14	10.082,81	10.385,30	10.696,86	11.017,76	11.348,29	11.688,74	12.039,40	12.400,59	12.772,60

ANEXO XI

Artigo 1º da Lei complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - AGENTE DA FISCALIZAÇÃO / AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO / AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – TI

Vigência 1º de março de 2022

NÍVEL	GRAU (R\$) - TABELA I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	14.533,47	15.986,82	16.466,42	16.960,41	17.469,23	17.993,30	18.533,10	19.089,19	19.661,77	20.251,62	20.859,17	21.484,95
II	-	18.533,52	19.089,52	19.662,21	20.252,07	20.859,64	21.485,43	22.129,99	22.793,89	23.477,71	24.182,04	24.907,50
III	-	-	21.485,91	22.130,48	22.794,40	23.478,23	24.182,58	24.908,05	25.655,30	26.424,96	27.217,70	28.034,24

ANEXO XII

Artigo 1º - § 1º da Lei Complementar nº 1.378, de 30 de março de 2022

UNIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA - UVR

Vigência 1º de março de 2022

1 UVR	R\$ 146,33
-------	------------